



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 19/2010, de 25 DE MAIO DE 2010

Ofício Circular n. 012/CNJ/COR/2010. Sistema Nacional de Controle de Interceptações. Regularização das pendências relativas ao mês de abril do corrente ano e eventuais inconsistências dos anos anteriores, até o dia 31-5-2010.

Aos Juízes de Direito e Substitutos:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício Circular n. 012/CNJ/COR/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, determinando a regularização das pendências relativas ao mês de abril do corrente ano e eventuais inconsistências, até o dia 31 de maio de 2010. Lembro, por oportuno, que não ocorrendo novas interceptações, mesmo assim permanece necessária a marcação do campo "não há informação a prestar no mês de referência", localizado abaixo dos dados da comarca cadastrante.

Atenciosamente,

Des. Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Ofício-Circular nº 012/CNJ/COR/2010

Brasília, 20 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **SOLON D'EÇA NEVES**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

De ordem do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Gilson Dipp, informo que em consulta ao *Sistema Nacional de Controle de Interceptações*, verifiquei que 24 % das serventias cadastradas não prestaram informações no mês abril do corrente ano.

Assim, considerando que o prazo para preenchimento das informações no sistema é até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, é inaceitável que até a presente data ainda se verifique pendências.

Dessa forma, tendo em vista que a alimentação do sistema no prazo e o preenchimento adequado deverão ser fiscalizados pela Corregedoria Estadual, determino a regularização da situação até o dia 31 de maio de 2010.

Cumprе salientar que além das pendências mencionadas, eventuais inconsistências dos anos anteriores (2008/2009) também devem ser regularizadas.

Encaminho em anexo a relação das serventias em desconformidade com o disposto nas Resoluções n. 59 e 84 deste Conselho Nacional de Justiça.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones: (61) 3217-4917 / 4551 / 4552 / 4553 / 4895 e 6751.

Atenciosamente,

SALISE SANCHOTENE

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Varas Pendentes Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Comarca/Subseção	Vara
ARAQUARI	VARA ÚNICA
ARMAZEM	VARA ÚNICA
BRUSQUE	VARA CRIMINAL
CHAPECO	3ª VARA CRIMINAL E JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
CRICIUMA	1ª VARA CRIMINAL
FLORIANÓPOLIS	VARA CRIMINAL DO FORO DO CONTINENTE
GAROPABA	VARA ÚNICA
GARUVA	VARA ÚNICA
IBIRAMA	1ª VARA
IBIRAMA	2ª VARA
ICARA	2ª VARA
IMBITUBA	2ª VARA
IPUMIRIM	VARA ÚNICA
ITA	VARA ÚNICA
ITAPEMA	2ª VARA
JAGUARUNA	VARA ÚNICA
MAFRA	2ª VARA
Meleiro	Vara única
MONDAI	VARA ÚNICA
OTACILIO COSTA	VARA ÚNICA
PINHALZINHO	VARA ÚNICA
PONTE SERRADA	VARA ÚNICA
PORTO BELO	2ª VARA
PORTO UNIAO	1ª VARA
PORTO UNIAO	2ª VARA

RIO NEGRINHO	VARA ÚNICA
SAO CARLOS	VARA ÚNICA
SAO DOMINGOS	VARA ÚNICA
SAO JOAQUIM	1ª VARA
SAO JOSE	1ª VARA CRIMINAL
SAO LOURENCO DO OESTE	VARA ÚNICA
VIDEIRA	VARA CRIMINAL
XAXIM	VARA ÚNICA